

R
E
L
A
T
O
R
I
O
/
S
P

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

Por designação deste Conselho procedi a uma visita as autoridades das áreas de Segurança e Justiça do Estado de São Paulo, nos dias 05 e 06 de março último, a propósito da morte de 18 presos em um Distrito Policial da capital.

As autoridades entrevistadas foram as seguintes:

- Os Excelentíssimos Secretário de Justiça, Dr. MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA, o Sub-Secretário de Segurança Pública, Dr. FULVIO JULIÃO BIEZZI, o Juiz-Corregedor da Polícia Judiciária e dos Presídios, Dr. WANDERLEY APARECIDO BORGES; os Ilustríssimos Diretor do Departamento das Delegacias Regionais da Polícia da Grande São Paulo (DEGRAN), Dr. JORGE MIGUEL, o Corregedor Geral da Polícia, Dr. GUILHERME SANTANA, o Coronel AMAURI responsável pelo Inquérito Policial Militar.

Na área da sociedade civil foram ouvidos o Ilustríssimo Dr. MARCO ANTÔNIO BARBOSA, Presidente da Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, bem como dois outros integrantes da mesma, a Dra. MARCIA JAIME e o Dr. THEODOMIRO DIAS NETO. DA Comissão TEOTÔNIO VILELA para os Cárceres foi ouvida a Dra. MARGARIDA GEVEVOIS. Foi ainda tentado contato com o presidente da Comissão de Direitos Humanos da Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, sem sucesso.

Compareci as dependências do 42º Distrito Policial por entender necessário conhecê-lo e para verificar detalhes mencionados no decorrer das entrevistas.

A esse respeito devo adiantar tratar-se de instalações padronizadas segundo modelo distribuído pela capital e periferia, composto por seis celas e uma outra, de segurança, la deando um pequeno pátio interno. A cela de segurança possui as dimensões de 1,5 metros de largura por 3 metros de comprimento e possui porta de ferro com um único e pequeno orifício para entrada de ar que, no caso do 42º D.P., havia sido anteriormente soldado; tratava-se, portanto, de um cofre inteiramente fechado. A população por unidade varia entre 70 e 200 presos, independentemente da capacidade de lotação prevista.

Não tendo havido divergência nas informações recebidas passo a relatar o que entendo que tenham sido os aconteci

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side. The text is organized into several paragraphs and possibly a list or table structure, but the characters are too light to transcribe accurately.

mentos do dia 06 de Fevereiro último:

- Cerca de 8:00 daquela segunda-feira de Carnaval houve uma tentativa de fuga no interior do 429 D.P.. Internos de uma das celas arrebentaram seu cadeado - ou teriam sido auxiliados por algum funcionário, como suspeitam as autoridades - e, em seguida, abriram os cadeados de outras quatro celas, deixando apenas uma cela trancada, onde estavam treze presos. Foram prontamente descobertos antes de ultrapassarem o portão gradeado que liga a área das celas ao interior do distrito. A equipe da Polícia Militar de plantão no local, contando com quinze integrantes, procedeu a um cerco externo e a tentativa foi totalmente desmobilizada sem a ocorrência de ato violento.
- Em seguida todos os internos que haviam participado da tentativa foram inteiramente despidos e agredidos pelos policiais civis e militares.
- Como todas as cinco celas vazias estavam com os cadeados danificados, os 51 presos foram empurrados à força, por meio de chutes e golpes de cassetete, para dentro da cela forte do estabelecimento. Parte da capacidade da mesma estava ocupada por colchonetes de espuma, ali guardados, o que diminuía ainda mais a já reduzida cubagem interna.
- Sabedores de que um preso acusado de morte de um policial militar, alguns dias antes, se encontrava entre os ocupantes da cela, os policiais retiraram-no, espancaram-no muito violentamente e devolveram-no ao interior.
- Foi detonada uma bomba, que se imagina ser do tipo de artifício, e há controvérsia se teria sido jogada para o interior da cela ou no pátio ao seu lado.
- Durante todo o tempo todos os presos do estabelecimento gritaram chamando os responsáveis e alertando-os para a falta de ar que ameaçava a vida dos presos da cela forte.
- Algum tempo depois dos presos serem encerrados na cela de segurança chegou ao distrito o Dr. CARLOS EDUARDO VASCONCELOS, Delegado Titular, que assumiu a direção, até então a cargo do investigador CELSO CRUZ; ele inteirou-se do ocorrido e não determinou qualquer providência.
- Quando, finalmente, a porta foi aberta em razão do silêncio que sobreveio, doze presos já estavam mortos, seis estavam em estado de coma, trinta e dois desmaiados em razão de hipoxia e um continuava consciente.
- Foram abertos inquéritos na área das Polícias Civil e Militar; o Delegado Titular, o investigador e o carcereiro de plantão

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be a document or report.

foram suspensos de suas funções. Determinaram-se exames completos (laboratório, pericial, necroscópico), tomada de fotos e depoimento de todos os presos sobreviventes. Segundo os laudos houve morte por asfixia dada a rarefação de oxigênio e o aumento da taxa de gas carbônico no interior da cela. Havia hematomas em vários dos internos e fraturas naquele que havia sido retirado para espancamento.

À respeito destes lamentáveis atos atribuídos a integrantes do Poder Público cabem algumas considerações muito evidentes:

- Percebe-se que o Governo do Estado de São Paulo instituiu prática extremamente perigosa e nociva, que contraria a legislação vigente e desrespeita direitos básicos dos presos: a partir de 1979 passou a colocar processados e condenados em estabelecimentos destinados a detidos. Este procedimento passou a ser a regra, funcionando por prazo indeterminado e para cumprimento de pena. Objetivou-se reduzir a superlotação penitenciária através de artifício ilegal, desumano e criminógeno, não estando do Governo do Estado respaldado em qualquer norma jurídica ou, mesmo, numa situação única e provisória de emergência. Trata-se de solução aleatória que, de fato, não resolve qualquer problema e produz efeitos perniciosos cotidianamente e evidenciados e com tendência a agudização.
- No dia da inspeção (6 de março) havia 15.719 presos em penitenciárias e 15.712 em Distritos Policiais do Estado, sendo que 2.991 estavam na capital. Dentre estes últimos havia 360 mulheres.
- Segundo várias das autoridades entrevistadas a promiscuidade nos distritos é enorme e há tão pouco espaço dentro das celas que os presos não têm como deitar-se ao chão, para dormir, tendo que permanecer em pé, revezando-se em turnos a cada seis horas.
- O contágio de diversas doenças é constante, e sabe-se que há muitos presos contaminados pelos vírus da AIDS.
- As fugas são cotidianas, uma vez que é mais fácil escapar de distritos do que de penitenciárias, o que ocasiona morte e ferimentos constantes em guardas, presos e familiares.
- O Governo Federal e os governos estaduais são responsáveis diretos ou indiretos pelas inaceitáveis condições de vida que impõem aos internos de estabelecimentos de custódia. A impunidade dos diferenciados autores e o desconhecimento do Estado do significado de sua atuação implicariam em afronta séria a

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, showing a change in structure or a new section.

Fifth block of faint, illegible text, with a similar density of characters to the previous blocks.

Sixth block of faint, illegible text, appearing as a distinct section.

Seventh block of faint, illegible text, showing a continuation of the narrative or report.

Eighth and final block of faint, illegible text at the bottom of the page.

legislação vigente e desrespeito aos cidadãos.

Não faz sentido discutir neste momento os esforços, progressos, inércia ou retrocessos levados a efeito pelas sucessivas administrações estaduais e federais. A alegação de que o quadro dramático não se deve ao atual governo e nem existir por sua vontade tampouco serve como excusa ou prescinde de análise detalhada. Sabemos, inclusive, que sob nenhum aspecto - à exceção da manutenção de condenados em Distritos Policiais - o Estado de São Paulo se distingue dos demais estados da Federação quanto ao tratamento de seus presos.

O que cabe, sim, avaliando-se o nocivo conjunto de fatores que leva a desumanização e a violência institucional, condená-lo decididamente, promovendo as providências cabíveis a nível administrativo, bem como as previstas nos Códigos Penal e Civil, obrigando-se os governos Federal e estadual a priorizar a questão criminal e tratá-la politicamente.

O incidente em questão deixa a mostra a desconhecimento de princípios legais básicos, inclusive constitucionais, evidenciado de forma especialmente aguda a inutilidade e o desrespeito da custódia tal como tem sido implementada.

Dirigidas a todo o país, mas focalizando, no momento, o Estado de São Paulo, cabe sugerir:

- Ao Governo do Estado, através de seus diversos órgãos competentes, que planeje e coordene a implementação das medidas necessárias para que todos os condenados sejam remetidos a penitenciárias, todos os processados alocados em presídios ou equivalente, em caráter de urgência. O treinamento aprofundado dos profissionais que lidam com custodiados e a garantia de boas condições de trabalho aos mesmos deve merecer a atenção das autoridades.
- Ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo que promova ampla discussão sobre as funções da pena, a fim de que haja maior conscientização do recurso último um que é aconselhável que consista a pena privativa de liberdade, e maior consideração a cerca dos outros tipos de sanção previstos em lei, que, não onerando o reduzido quadro de vagas disponível, são muitíssimo menos danosas ao preso e, portanto, a sociedade em geral.
- Ao Governo Federal que considere prioritário o atendimento das demandas estaduais para construção de estabelecimento efetivamente necessários, sempre dentro da concepção atual e humana que se impõe.

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be a document or report. The text is too light to transcribe accurately.

Deve, ainda, chamar a si a oportuna tarefa de instruir a sociedade no sentido da compreensão das reais causas e consequências da criminalidade, mobilizando-a na tarefa de garantir o respeito a todos os cidadãos, ainda que criminosos.

- A este digno Conselho que, em cumprimento as suas atribuições previstas na Lei de Execuções Penais, busque a viabilização das providências anteriormente mencionadas, colocando-se à disposição das autoridades judiciais e do Estado a fim de que se encontrem medidas alternativas que não causem dano e produzam e feitos proveitosos a comunidade. No caso da morte dos 18 internos o Conselho deve proceder a cuidadoso acompanhamento dos inquéritos policiais em curso, instando para que a responsabilidade de todos os envolvidos seja apontada, sobrevivendo a correspondente punição.

Senhores Conselheiros são estas as informações que me coube trazer e as consequentes observações e recomendações que, como Conselheira e como cidadã, me vejo no dever de fazer.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1989.

ELIZABETH SUSSEKIND
Conselheira-CNPPC